

ACÓRDÃO Nº 1412/2017 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 034.940/2015-4.
2. Grupo I – Classe VII – Assunto: Representação.
3. Representante/Responsáveis:
 - 3.1. Representante: Tribunal de Contas da União.
 - 3.2. Responsáveis: Armando Mariante Carvalho Junior (178.232.937-49); Bruno Lintz dos Santos (088.497.847-83); Caio Marcelo de Medeiros Melo (376.763.691-34); Eduardo Rath Fingerl (373.178.147-68); Fernando Americo de Rezende Neto (441.314.617-49); Flavia de Paula Peixoto Pereira (054.222.257-40); Guilherme de Lemos Medina Coeli (082.200.447-05); Independencia Participacoes S.a. (08.794.684/0001-52); Jaldir Freire Lima (244.727.001-15); Julio Cesar Maciel Ramundo (003.592.857-32); Laura Bedeschi Rego de Mattos (253.585.728-64); Leonardo Botelho Bandeira de Mello (095.187.277-08); Luciano Galvão Coutinho (636.831.808-20); Miguel Graziano Russo (051.332.318-06); Renata Bastos Maccacchero Victor (024.899.207-40); Roberto Graziano Russo (055.596.918-52); Sergio Foldes Guimaraes (014.873.977-63).
4. Entidades: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES); BNDES Participações S.A.
5. Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta no Rio de Janeiro (SecexEstataisRJ).
8. Representação legal:
 - 8.1. Geide Daiana Conceição Marques (OAB/DF 51.910) e outros, representando Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.
 - 8.2. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (OAB/DF 6.546) e outros, representando Laura Bedeschi Rego de Mattos.
 - 8.3. Danilo Messere Romancini (OAB/DF 25.054) e outros, representando Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e BNDES Participações S.A.

9. Acórdão:

VISTO, relatado e discutido o presente processo de representação com vistas a examinar os indícios de irregularidades relacionadas à operação de participação acionária do BNDES na empresa Independência Participações S.A., determinada pelo item 9.4.1 do acórdão 3011/2015-TCU-Plenário.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator, em:

9.1. conhecer da presente representação, satisfeitos os requisitos de admissibilidade previstos nos arts. 235 e 237 do RI/TCU, para, no mérito, considerá-la procedente;

9.2. determinar a conversão da presente representação em tomada de contas especial, com fundamento no art. 47 da Lei 8.443/1992 c/c art. 252 do RI/TCU, devendo, nos termos do art. 41 da Resolução TCU 259/2014, ser autuado processo específico para esse fim, ao qual será apensado o processo em exame;

9.3. desconsiderar, com base nos acórdãos do TCU 83/2000-Plenário, 182/2000-Plenário, 1300/2009-1ª Câmara, 1525/2009-1ª Câmara, 791/2009-Plenário e 779/2009-Plenário, a personalidade jurídica da empresa Independência Participações S/A - CNPJ 08.794.684/0001-52, a fim de responsabilizar seus sócios administradores, em solidariedade com os responsáveis constantes do item 3.5 do relatório, o Sr. Miguel Graziano Russo – CPF: 051.332.318-06 e o Sr. Roberto Graziano Russo – CPF: 055.596.918-52, pelo débito aos cofres do BNDESPar do valor original de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais);

9.4. dar ciência desta deliberação aos responsáveis e interessados;

9.5. com fundamento no parágrafo único do art. 198 do RI/TCU, dar conhecimento desta deliberação ao Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

9.6. encaminhar os autos ao gabinete do relator antes da expedição dos ofícios de citação, para que sejam autorizadas as citações dos responsáveis arrolados no processo de tomada de contas especial a que se refere o item 9.2, supra.

10. Ata nº 25/2017 – Plenário.

11. Data da Sessão: 5/7/2017 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1412-25/17-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), José Múcio Monteiro, Ana Arraes e Vital do Rêgo.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira (Relator).

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
WEDER DE OLIVEIRA
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral